



**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS  
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.27.001.**

Aos 09 de dezembro de 2021, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** Glecia Maria Vieira Ferreira e Willamys Carneiro Carvalho, e ainda a(s) licitantes: **1. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, sem representante legal presente, **2. REAL SERVIÇOS EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 37.452.665/0001-46, sem representante legal presente, **3. AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 11.022.344/0001-18, sem representante legal presente, **4. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, sem representante legal presente, **5. CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 13.566.782/0001-72, sem representante legal presente, **6. CONSTRUTORA VIPON EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 34.631.462/0001-29, sem representante legal presente, **7. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 27.583.854/0001-02, sem representante legal presente, **8. SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 24.332.350/0001-13, sem representante legal presente, **9. J.V.W. CONSTRUÇÕES LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 07.182.452/0001-80, sem representante legal presente, **10. AMARO ENGENHARIA LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 32.914.187/0001-25, sem representante legal presente, **11. EMILIO MARCOS FRANCO ALVES (ME)**, inscrito no CNPJ nº 06.927.186/0001-42, sem representante legal presente, **12. CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.795.971/0001-38, sem representante legal presente, **13. CONDEST - CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 21.388.655/0001-59, sem representante legal presente, **14. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 63.551.378/0001-01, sem representante legal presente, **15. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES (ME)**, inscrito no CNPJ nº 22.575.652/0001-97, sem representante legal presente, **16. R D LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 21.013.389/0001-80, sem representante legal presente, **17. ENERGY SERVIÇOS EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 19.959.003/0001-85, sem representante legal presente, **18. ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 32.220.748/0001-96, sem representante legal presente, **19. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 07.615.710/0001-75, sem representante legal presente, **20. T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 10.787.147/0001-27, sem representante legal presente, **21. G. A. RABELO JUNIOR (ME)**, inscrito no CNPJ nº 23.549.313/0001-07, sem representante legal presente, **22. APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 24.614.233/0001-42, sem representante legal presente, **23. CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 00.375.792/0001-89, sem representante legal presente, **24. FC LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 29.019.646/0001-00, sem representante legal presente, **25. MONTE SÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 09.423.269/0001-55, sem representante legal presente, **26. HADAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 11.306.956/0001-32, sem representante legal presente, **27. I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 17.895.167/0001-60, sem representante legal presente, **28. CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 72.432.727/0001-59, sem representante legal

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

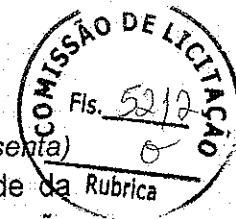
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv\_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: [www.boaviagem.ce.gov.br](http://www.boaviagem.ce.gov.br)



presente, **29. ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 14.921.255/0001-00, sem representante legal presente, **30. R M CLEMENTE CANDIDO (ME)**, inscrito no CNPJ nº 35.214.818/0001-91, sem representante legal presente, **31. G. N. BOTAO (ME)**, inscrito no CNPJ nº 11.385.744/0001-98, sem representante legal presente, **32. CONSTRUTORA S SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 03.888.573/0001-91, sem representante legal presente, **33. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 07.270.402/0001-55, sem representante legal presente, **35. PLUS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 37.155.085/0001-97, sem representante legal presente, **36. CONSTRUTORA MORAES EIRELI (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 33.278.617/0001-22, sem representante legal presente, **37. EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 36.232.522/0001-66, sem representante legal presente, **38. AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 36.835.969/0001-20, sem representante legal presente, **39. M A FEITOSA DE SOUSA LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ nº 41.356.135/0001-71, sem representante legal presente, **40. F&A CONSTRUÇÕES LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 31.663.874/0001-52, sem representante legal presente e **41. VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 28.323.363/0001-87, sem representante legal presente, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2021.08.27.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em ruas do bairro Tibiquari, conforme PT nº 1072850-56 com o Ministério do Desenvolvimento Regional, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE, no Processo nº 2021.08.27.001 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, comunicando aos presentes que recebeu o Parecer Técnico do Setor de Engenharia no dia 06 de dezembro de 2021, parecer este emitido acostado aos autos deste processo. Informou também que devido as propostas de preços estarem vencidas, haja vista já decorreu o prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura do certame, encaminhou e-mail a todo os participantes habilitados para querendo prorrogarem suas propostas de preços, e-mails estes que estão acostado aos autos deste processo, tanto os e-mails de envio bem como os e-mails de resposta. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a(s) proposta(s) **CLASSIFICADA(S)** foi(ram): REAL SERVIÇOS EIRELI (ME), AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP), CONSTRUTORA VIPON EIRELI (ME), EMILIO MARCOS FRANCO ALVES (ME), CONDESTE - CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI (EPP), CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA, HADAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (EPP), LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ME), CONSTRUTORA MORAES EIRELI (EPP), EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA (ME), A R CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI (ME) e M A FEITOSA DE SOUSA LTDA (EPP). E a(s) proposta(s) **DESCCLASSIFICADA(S)** foi(ram): **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (EPP)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.5- *Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, inclusive, com a indicação e composição do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos.* - Item 1.3 da planilha orçamentária com valor superior ao estimado pela administração; **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (EPP)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns)



do edital: 5.2.3- *Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;* - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou; **CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- *Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;* - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou; 5.2.5- *Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, inclusive, com a indicação e composição do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos.* - Item 1.3 da planilha orçamentária com valor superior ao estimado pela administração; **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- *Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;* - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou; **SÓ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- *Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;* - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou; **J.V.W. CONSTRUÇÕES LTDA (EPP)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- *Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;* - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou; 5.2.5- *Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, inclusive, com a indicação e composição do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos.* - Valores apresentados na composição de preços estão incompatíveis com os valores utilizados na planilha orçamentária; **AMARO ENGENHARIA LTDA (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- *Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;* - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou; **CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- *Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;* - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou; **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.5- *Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, inclusive, com a indicação e composição do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos.* - Não apresentou carta proposta, prazo de validade, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição de preços incompleta, não encargos sociais e a composição do BDI está sem assinatura do responsável legal e do engenheiro; **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- *Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;* - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou; 5.2.3- *Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;* - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não



revalidou; 5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, inclusive, com a indicação e composição do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos. - Item 1.1, 2.1 e 2.2 da planilha orçamentária com valores superiores ao estimado pela administração, item 3.1 com valor inexecutável e a proposta está sem assinatura do responsável legal e do engenheiro; **R D LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas; - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou; **ENERGY SERVIÇOS EIRELI (EPP)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas; - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou; 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas; - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou; 5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, inclusive, com a indicação e composição do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos. - Não apresentou carta proposta, prazo de validade e a proposta está sem assinatura do engenheiro; **ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas; - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou; **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas; - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou; **T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas; - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou; **G. A. RABELO JUNIOR (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas; - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou; 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas; - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou; 5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, inclusive, com a indicação e composição do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos. - Não apresentou a planilha orçamentária; **APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas; - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou; **FC LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS EIRELI (EPP)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta)



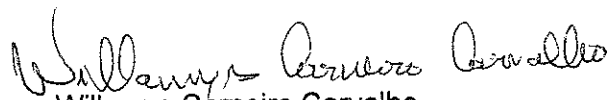
dias, contados da data da apresentação das mesmas; - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou; **MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI (EPP)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- *Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;* - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou; **I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- *Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;* - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou; **CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- *Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;* - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou; **ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- *Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;* - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou; 5.2.3- *Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;* - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou; 5.2.5- *Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, inclusive, com a indicação e composição do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos. - Sem assinatura do responsável legal e do engenheiro, não apresentou a composição de preços;* **R M CLEMENTE CANDIDO (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- *Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;* - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou; **G. N. BOTAO (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- *Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;* - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou; **CONSTRUTORA S SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- *Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;* - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou; **PLUS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- *Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;* - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou; 5.2.3- *Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;* - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou; 5.2.5- *Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, inclusive, com a indicação e composição do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos. - Sem assinatura do engenheiro;* **F&A CONSTRUÇÕES LTDA (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital 5.2.5- *Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, inclusive, com a indicação e*



composição do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos. - Valor global superior ao estimado, Item 1.1, 2.1, 3.1 e 4.1 da planilha orçamentária com valores superiores ao estimado pela administração; e **VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI (EPP)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.3- *Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;* - Fora do prazo de validade da proposta de preços, não revalidou. Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado: **1. CONSTRUTORA MORAES EIRELI (EPP)**, valor global de R\$ 490.078,78 (quatrocentos e noventa mil setenta e oito reais e setenta e oito centavos), **2. AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (EPP)**, valor global de R\$ 494.819,15 (quatrocentos e noventa e quatro mil oitocentos e dezenove reais e quinze centavos), **3. EMILIO MARCOS FRANCO ALVES (ME)**, valor global de R\$ 495.305,77 (quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e cinco reais e setenta e sete centavos), **4. CONSTRUTORA VIPON EIRELI (ME)**, valor global de R\$ 500.147,52 (quinhentos mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), **5. CONDESTE - CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI (EPP)**, valor global de R\$ 500.375,24 (quinhentos mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), **6. M A FEITOSA DE SOUSA LTDA (EPP)**, valor global de R\$ 501.046,64 (quinhentos e um mil quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), **7. EXPRESSO CONSTRUÇÕES LTDA (ME)**, valor global de R\$ 502.359,54 (quinhentos e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), **8. HADAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (EPP)**, valor global de R\$ 502.710,46 (quinhentos e dois mil setecentos e dez reais e quarenta e seis centavos), **9. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (ME)**, valor global de R\$ 503.546,61 (quinhentos e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), **10. A R CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI (ME)**, valor global de R\$ 504.020,02 (quinhentos e quatro mil vinte reais e dois centavos), **11. REAL SERVIÇOS EIRELI (ME)**, valor global de R\$ 505.513,95 (quinhentos e cinco mil quinhentos e treze reais e noventa e cinco centavos) e **12. CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA**, valor global de R\$ 505.513,95 (quinhentos e cinco mil quinhentos e treze reais e noventa e cinco centavos), estes dois últimos colocados definidos por sorteio. O(A) vencedor(a) foi a empresa **CONSTRUTORA MORAES EIRELI (EPP)**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços. A Comissão de Licitação comunicou que o resultado do julgamento das propostas de preços deverá ser publicado nos meios legais de publicidade atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Boa Viagem/CE, 09 de dezembro de 2021.

  
Francisco Paulo Ravy Leite  
Presidente da CPL

  
Glecia Maria Vieira Ferreira  
Membro da CPL

  
Willamys Carneiro Carvalho  
Membro da CPL